Lei nº 790/1964

O Povo do Município de Marituba, por seus representantes, decretou, e, eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre Crédito especial para pagamento ao Sr. Alípio Alves Nogueira"

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Marituba, autorizada a despender até a importância de oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr$84.000,00) para fazer face a pagamento ao Senhor Alípio Alves Nogueira, por diferença de vencimentos a que tem direito durante o exercício de 1963.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o Crédito especial de Cr$84.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marituba, 9 de Outubro de 1964.

O Prefeito Municipal
Domingos Barbosa

O Secretário
Feural Bernardino de Souza